



REGIMENTO DE PROJETO INVESTIGATIVO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Capítulo I CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso compõe o núcleo de atividades obrigatórias para obtenção do grau de Licenciado em Geografia, conforme Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Decisão nº 97/2014 do Conselho Universitário da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, e é composto por três disciplinas fortemente articuladas e intituladas: Pesquisa Aplicada ao Ensino de Geografia (PAEG), Projeto Investigativo (PI) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 2º. Ambos componentes curriculares supracitados têm por objetivo possibilitar ao estudante a oportunidade de demonstrar sua capacidade de trabalhar temas relativos a Geografia e/ou ao Ensino de Geografia, por meio da síntese e integração do conhecimento adquirido ao longo do curso, e possuem caráter obrigatório.

§ 1º A disciplina Pesquisa Aplicada ao Ensino de Geografia terá carga horária de 60h e deverá instruir os discentes quanto às possibilidades atuais de pesquisa dos processos de ensino e aprendizagem da Geografia, bem como quanto as opções teórico-metodológicas adequadas às problematizações vigentes da pesquisa em Ensino de Geografia.

§ 2º A disciplina Projeto Investigativo terá carga horária de 60h e deverá oportunizar a elaboração de um projeto de pesquisa, a partir do qual o TCC deverá ser preferencialmente desenvolvido.

§ 3º O componente TCC, com carga horária discente de 120h, terá um docente do colegiado no papel de Coordenador, será desenvolvido sob orientação de um docente da UNIVASF, avaliado por meio das modalidades descritas neste regimento, redigido de acordo com as recomendações do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, e deverá ser defendido perante uma Banca Examinadora.

Capítulo II DO PROJETO INVESTIGATIVO

Art. 3º. A finalidade da disciplina de Projeto Investigativo é a elaboração do Projeto de Pesquisa de TCC.

Art. 4º. A disciplina de Projeto Investigativo promoverá também estudos e discussões a respeito de elementos essenciais na escrita de um trabalho de pesquisa, tais como o problema de pesquisa justificado e contextualizado por meio de revisão bibliográfica, os objetivos da pesquisa e a metodologia, que será utilizada tanto para coleta quanto para análise dos dados.

Parágrafo único. Devido à diversidade de áreas que o curso de Licenciatura em Geografia abrange, estes estudos e discussões serão de caráter amplo, visando fornecer uma fundamentação teórica sólida que permita a construção de uma proposta de pesquisa de qualidade.

Art. 5º. Os elementos da proposta de pesquisa mencionados no *caput* do artigo anterior serão discutidos a partir do estudo de textos que tratam dos fundamentos teóricos de cada tema mencionado no *caput* anterior e a análise crítica de textos científicos (como artigos, dissertações e teses).

Art. 6º. Até o prazo máximo indicado pelo docente da disciplina Projeto Investigativo, que não ultrapassará 50% da carga horária já transcorrida da disciplina, os discentes deverão informar qual será o tema/área de sua pesquisa e quem será seu orientador por meio de uma carta assinada pelo orientador (Anexo I).



§ 1º Este prazo é necessário para que o discente tenha tempo hábil para construção do Projeto de Pesquisa antes do término da disciplina.

§ 2º Os discentes que descumprirem este prazo estão automaticamente reprovados na disciplina.

§ 3º Também deverá ser entregue uma declaração (Anexo II) assinada pelo orientador do projeto de TCC que ateste que ele tem conhecimento da versão do projeto que está sendo entregue para avaliação na disciplina Projeto Investigativo.

§ 4º Os discentes que não entregarem o termo de ciência do orientador (Anexo III) junto com a versão final do Projeto de Pesquisa I estarão automaticamente reprovados na disciplina.

Art. 7º. Cabe ao discente escolher o tema/área na qual irá elaborar o seu Projeto de Pesquisa e entrar em contato com os docentes que poderão orientá-lo.

Art. 8º. O Projeto de Pesquisa, objeto principal de avaliação nesta disciplina, deverá ser construído pelo discente sob orientação do docente que ele indicou como orientador, e deverá constar os seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Fundamentação Teórica (Revisão de Literatura), Cronograma, Referencial Utilizado.

Art. 9º. São critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa:

- I. Apresentação e justificativa do objeto de estudo, contextualizando com a introdução do projeto;
- II. Coerência entre os objetivos de pesquisa;
- III. Coerência dos procedimentos a serem adotados durante a pesquisa (metodologias de coleta e de análise de dados) com os objetivos propostos;
- IV. Qualidade da argumentação desenvolvida em todos os itens anteriores, e correto uso da língua portuguesa;
- V. Boa articulação entre os referências teóricas adotados e uso da bibliografia adequada para o tema;
- VI. Correto uso das normas e padrões ABNT, conforme manual de normalização de trabalhos acadêmicos da UNIVASF.

Art. 10º. O Projeto de Pesquisa será avaliado pelo docente da disciplina, conforme critérios estabelecidos no *caput* do artigo anterior.

Parágrafo único. Fica a cargo do docente o estabelecimento de um Barema para a pontuação, desde que siga as orientações do Art.9.

Art. 11. A nota do discente na disciplina Projeto Investigativo será constituída pela média ponderada de duas avaliações:

- I. Nota 01 (de 0,00 a 10,00): atividades desenvolvidas no decorrer do semestre, a critério do docente, com peso 01;
- II. Nota 02 (de 0,00 a 10,00): avaliação do Projeto de Pesquisa feita pelo docente da disciplina, com peso 02;

§ 1º Será considerado aprovado o discente cuja média ponderada resulte em nota igual ou superior a 7,00.

§ 2º O discente cuja média for inferior a 7,00 será submetido a Exame Final.



Art. 12. O Exame Final, na disciplina Projeto Investigativo, consistirá no trabalho de readequação conforme as considerações do docente da disciplina, ouvido o orientador caso necessário.

Capítulo III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15. A finalidade do TCC é estimular a pesquisa científica, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o curso de Licenciatura em Geografia, sendo orientado por um docente da UNIVASF, apresentando o resultado final da pesquisa por meio de um trabalho científico e defendendo-o perante uma banca examinadora.

Art. 16. A matrícula no componente curricular TCC só será permitida aos estudantes que tenham sido aprovados nas disciplinas de Projeto Investigativo.

Art. 17. A pesquisa que o discente irá desenvolver durante seu TCC preferencialmente deverá ser aquela cujo Projeto foi aprovado na disciplina de Projeto Investigativo, com o mesmo orientador que já havia sido indicado naquela ocasião.

§ 1º Caso haja alteração de orientador, o discente deverá formalizar tal mudança por meio de uma carta assinada pelo discente, orientador atual e futuro justificando a mudança da orientação. Esta carta deverá ser entregue ao Núcleo Docente Estruturante, que irá julgar a pertinência da alteração e que deverá ser Homologado pelo Colegiado.

Art. 18. O TCC poderá ser feito em formato de Monografia ou em formato de Artigo Científico, sendo que em ambos os casos deverão ser respeitadas as normas do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF.

Parágrafo único. O TCC deverá ser defendido perante uma Banca Examinadora, independentemente do formato em que foi produzido.

Art. 19. A Defesa de TCC poderá ocorrer a qualquer momento do semestre letivo.

Art. 20. A Banca Examinadora deverá ser composta por, no mínimo, três membros, sendo que:

- I. Um dos membros da banca deve ser o orientador ou co-orientador, que irá presidir a banca;
- II. Dos demais membros da banca, necessariamente um membro deverá ser um docente interno ao colegiado de geografia. Sugere-se que haja um membro externo ao colegiado de Geografia de Senhor do Bonfim;

Art. 21. As Defesas de TCC serão abertas ao público e deverão ocorrer no âmbito das instalações da UNIVASF, no Campus de Senhor do Bonfim-BA.

§ 1º A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá a seguinte sequência de atividades:

- I. Apresentação oral do TCC com no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos;
- II. Arguição por parte dos membros da Banca Examinadora, de até 30 minutos para cada membro;
- III. Reunião privativa da Banca Examinadora para deliberação sobre as correções necessárias e definição do conceito final do trabalho (aprovado, aprovado com modificações, reprovado);
- IV. Divulgação do conceito final do trabalho ao discente e ao público presente;



V. Preenchimento

e assinatura da Ata de Defesa (Anexo III).

§ 2º Cada membro da Banca Examinadora deverá atribuir ao TCC um dos seguintes conceitos, que será registrado na Ata de Defesa:

- I. “*Aprovado*” – quando o trabalho for considerado adequado da forma como está, e as considerações feitas são apenas sugestões que poderão ou não ser acatadas;
- II. “*Aprovado com modificações*” – quando, obrigatoriamente, sejam necessárias correções e/ou inserções para que o trabalho seja considerado adequado quanto ao conteúdo;
- III. “*Reprovado*” – quando o trabalho não apresenta qualidade suficiente para ser considerado um TCC, ou quando a quantidade de correções/inserções necessárias seja tão grande que acabará se caracterizando um novo trabalho muito diferente.

§ 3º Cada membro da banca deverá emitir um parecer, que será anexado à Ata de Defesa, apresentando suas considerações sobre o trabalho, principalmente as correções/inserções a serem feitas em caso de trabalho “*aprovado com modificações*”, ou em caso de trabalho “*reprovado*” a justificativa para tal conceito.

§ 4º Cada membro da banca deverá atribuir uma nota de 0,00 a 10,00 ao TCC, que será registrada na Ata de Defesa e que:

- I. Não pode ser divulgada ao público presente da Defesa;
- II. A nota será lançada no sistema pelo coordenador de TCC somente após o recebimento da versão final do TCC atestada pelo orientador.

§ 5º. Será permitida a realização de defesas em formato online em casos excepcionais ou quando algum membro da banca estiver impossibilitado de participar presencialmente.

Art. 22. A Banca Examinadora poderá deliberar, durante a defesa, caso o conceito atribuído ao trabalho tenha sido “*aprovado com modificações*”, que o discente efetue as correções solicitadas e submeta o trabalho para nova apreciação da banca, situação na qual a banca deverá apreciar a nova versão do trabalho e atestar que as correções solicitadas foram feitas.

Parágrafo único. Este novo processo de apreciação do trabalho poderá ser feito virtualmente caso assim a banca deseje, situação na qual não será necessária uma nova Defesa.

Art. 23. Caso o discente tenha sido considerado “*reprovado*”, por qualquer que seja o motivo, ele terá direito a uma nova Defesa de TCC ainda no mesmo semestre letivo, caso consiga desenvolver e finalizar o novo trabalho com a anuência do orientador e dentro do prazo institucional apresentado no calendário acadêmico.

Art. 24. No caso do TCC apresentado sob a forma de artigo científico a ser submetido a um periódico:

- I. O aluno deverá anexar à versão do TCC que será enviada à banca as normas da revista para a qual pretende submeter o trabalho;
- II. A banca poderá sugerir outro(s) periódico(s) para ser feita a submissão;
- III. Os procedimentos da Defesa serão os mesmos constantes no Art.21;
- IV. A submissão do artigo ao periódico deverá ser feita pelo estudante, e somente após as devidas correções indicadas pela banca e autorizado pelo orientador.

§ 1º Além do disposto no Art.21 e no Art.22, e dos documentos constantes no inciso VIII do Art.25 é obrigatória a apresentação da comprovação de submissão do artigo ao coordenador de TCC para que as notas sejam lançadas no sistema.

§ 2º A apresentação de TCC no formato que trata o *caput* deste artigo não isenta o discente de ter que entregar uma versão digital à Biblioteca e ao Colegiado para publicação no site do curso,



conforme
consta no Art.25, visto que a submissão do artigo não obrigatoriamente garante que o mesmo será
aceito e publicado pelo periódico.

Capítulo IV DOS DEVERES

Art. 25. São deveres do discente:

- I. Até o prazo máximo indicado pelo docente da disciplina TCC, que não ultrapassará a segunda quinzena do semestre letivo, os discentes deverão informar quem será seu orientador na disciplina Projeto Investigativo por meio de uma carta assinada pelo orientador (Anexo I).
- II. Apresentar-se ao Professor Orientador nos horários estabelecidos previamente;
- III. Fazer o trabalho de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF;
Entregar à banca e ao coordenador de TCC a versão do trabalho que será defendida, com no mínimo 15 dias de antecedência à defesa, em formato digital ou impresso, conforme solicitação de cada membro, ficando os custos sob a responsabilidade do discente;
- IV. Fazer as devidas correções no TCC conforme solicitações da Banca;
- V. A depender do parecer dado pela Banca na defesa, entregar a versão corrigida do TCC aos membros da Banca para nova apreciação;
- VI. Providenciar junto à Biblioteca a correta confecção da ficha catalográfica, de acordo com o Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, a ser colocada na versão final do TCC.
- VII. Entregar a versão final do TCC no formato digital, por e-mail, aos membros da banca, ao coordenador de TCC e ao colegiado.
- VIII. Providenciar a versão final do TCC seguindo as normas do Ofício circular 001/2021/SIBI da PROEN, suas atualizações e possíveis substituições

Art. 26 São deveres do Professor Orientador de TCC:

- I. Orientar e acompanhar o desenvolvimento da pesquisa realizada pelo discente;
- II. Cumprir este regulamento;
- III. Analisar o tema do TCC, a forma da apresentação e a bibliografia inicial apresentada pelo orientando;
- IV. Organizar, com o(s) orientando(s), um cronograma para o desenvolvimento do(s) trabalho(s);
- V. Propor modificações no trabalho e analisá-las com o(s) orientando(s);
- VI. Acompanhar o(s) trabalho(s) do(s) orientando(s), desde a escolha do tema até a entrega definitiva do TCC;
- VII. Estabelecer prazos de correção e devolução do material aos orientandos, respeitando o limite de tempo acordado entre as partes (orientador e orientando).
- VIII. Autorizar que o discente encaminhe o TCC para defesa de forma a viabilizar que a defesa ocorra dentro de um prazo que permita que as possíveis correções sejam feitas e avaliadas antes do fim do semestre letivo;
- IX. Informar ao coordenador de TCC as possíveis datas para Defesa;
- X. Informar ao coordenador de TCC os dados dos membros da Banca que sejam necessários para constar na Ata de Defesa e na Declaração de Composição de Banca Examinadora de TCC;
- XI. Presidir a Defesa de TCC;
- XII. Após a Defesa, encaminhar a Ata devidamente preenchidas e assinadas para o coordenador de TCC;
- XIII. Após a Defesa, orientar o discente nas correções e implementações a serem feitas para a versão final do TCC;



- XIV. Atestar ao coordenador do TCC (Anexo III) que a versão final do TCC atendeu às considerações da banca registradas na Ata de Defesa e seus anexos;
- XV. O professor orientador poderá orientar para a defesa no semestre letivo corrente no máximo cinco estudantes.

Art. 27. São deveres do Professor Coordenador de TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este regimento;
- II. Divulgar até a segunda quinzena do semestre letivo o calendário do TCC a ser cumprido por discentes e orientadores;
- III. Acatar, a partir da indicação do discente, um Professor Orientador (e eventualmente o professor co-orientador), atendendo as demais normas deste regulamento;
- IV. Divulgar as disposições deste regimento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- V. Acompanhar o desenvolvimento dos TCC's, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regimento;
- VI. Gerenciar a Agenda de Defesas de TCC, garantindo que não haja choques de horários;
- VII. Procurar articular os horários de defesa, junto com os orientadores de TCC e com o Colegiado Acadêmico, de forma a viabilizar a participação do maior público possível (de discentes do curso);
- VIII. Efetuar, junto à Coordenação do Campus de Senhor do Bonfim, a reserva da sala em que ocorrerá a defesa e dos possíveis recursos necessários (como projetor, por exemplo), informando ao Professor Orientador a confirmação de tal reserva;
- IX. Fazer a divulgação das datas das Defesas (com a composição da Banca) de TCC para a comunidade acadêmica, com no mínimo 7 dias de antecedência.
- X. Encaminhar a Ata de Defesa (Anexo IV) e o formulário de Parecer individual (Anexo V) ao presidente da banca;
- XI. Receber a versão final do TCC e encaminhá-lo ao Colegiado Acadêmico para homologação;
- XII. Lançar a nota do TCC no sistema somente após o recebimento da versão final do TCC atestada pelo orientador.
- XIII. Elaborar e entregar as Declaração de Participação de Banca Examinadora de TCC (Anexo VI) para todos os membros da banca, que deve ser assinada pelo coordenador de TCC.
- XIV. Elaborar e entregar a Declaração de Orientação (e co-orientação) de TCC para os docentes orientadores e co-orientadores (Anexo VII), que deve ser assinada pelo coordenador do TCC
- XV. Informar ao Colegiado Acadêmico, ao fim de cada semestre letivo, a carga horária de orientação dos docentes que tiveram orientação de TCC durante o respectivo período.
- XVI. Registrar a listagem de discentes e orientadores, mantendo um acompanhamento quantitativo sobre os discentes que concluíram o seu TCC;

Art. 28. São deveres do Colegiado Acadêmico:

- I. Auxiliar o coordenador de TCC no que se fizer necessário;
- II. Manter um arquivo memória por turma, contendo Ofícios e Atas de Defesa;
- III. No que diz respeito ao TCC, autorizar a colação de grau dos estudantes somente após comprovação de que a versão final do TCC foi entregue à Biblioteca do Campus de Senhor do Bonfim, em versão digital *pdf*.
- IV. Homologar e registrar no sistema acadêmico a carga horária de orientação de TCC dos docentes informados pelo Coordenador de TCC.
- V. Arquivar e manter a memória atualizada das versões finais dos TCCs defendidos junto ao Colegiado de Geografia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE GEOGRAFIA – CGEO
Rua Tomaz Guimarães, s/nº, Santos Dumont, Senhor do
Bonfim/BA, CEP 48.970-000



Capítulo V

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos a este regimento serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico.

Art. 30. Este regimento entra em vigor a partir do período 2020.2, revogando as disposições em contrário.

Senhor do Bonfim, 29 de Julho de 2021.

Colegiado do curso de Licenciatura em Geografia



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE MONOGRAFIA

Pelo presente termo de compromisso o docente e o discente, abaixo identificados, comprometem-se a estabelecer uma relação de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (projeto/TCC), nos seguintes termos:

1 Compete ao orientador(a):

- a) Estabelecer e acompanhar o cronograma de atividades do discente, determinando prazos para a entrega de itens e subitens do TCC, corrigindo cada um deles e devolvendo ao aluno para que sejam reescritos;
- b) Acompanhar as diferentes etapas da evolução do trabalho do aluno, quanto ao preenchimento dos requisitos para defesa pública do trabalho de conclusão do curso;
- c) Estabelecer prazos de correção e devolução do material aos orientandos, respeitando o limite de tempo acordado entre as partes (orientador e orientando).
- d) Autorizar que o discente encaminhe o TCC para defesa de forma a viabilizar que a defesa ocorra dentro de um prazo que permita que as possíveis correções sejam feitas e avaliadas antes do fim do semestre letivo;
- e) Informar ao coordenador de TCC as possíveis datas para Defesa;
- f) Informar ao coordenador de TCC os dados dos membros da Banca que sejam necessários para constar na Ata de Defesa e na Declaração de Composição de Banca Examinadora de TCC;

2 Compete ao discente:

- a) Realizar as atividades determinadas pelo (a) Professor (a) Orientador (a).
- b) Comparecer aos encontros marcados nos dias e horários combinados;
- c) Implementar as recomendações e correções do (a) Professor(a) Orientador(a);
- d) Efetuar a pesquisa e a redação do Trabalho de Conclusão de Curso com idoneidade, indicando todas as fontes que utilizar de forma a não haver plágio;
- e) Procurar o Professor Orientador em caso de dúvida ou de quaisquer outros problemas que possam afetar a realização da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso;

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20____.

Orientador(a):

Nome – Siape

Coorientador(a):

Nome

Orientando(a):

Nome



ANEXO II

ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA COM ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, orientador(a)
do discente _____, declaro para os devidos fins que
acompanhei o referido estudante e tenho ciência da versão final do Projeto de Pesquisa intitulado

_____, dando anuência
para que o referido discente possa entregar este documento junto com a versão final do Projeto
de Pesquisa para a avaliação da disciplina Projeto Investigativo.

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Orientador(a)



ANEXO III

ENTREGA DO TCC (VERSÃO FINAL) COM ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, orientador(a)
do discente _____, declaro para os devidos fins que
acompanhei as correções sugeridas pela banca examinadora em relação ao trabalho de
conclusão de curso intitulado

_____, dando anuência
para que o referido discente possa entregar a versão final na Biblioteca, após a entrega do
formulário preenchido (ANEXO IV) ao Docente da Disciplina de TCC.

Senhor do Bonfim, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Orientador(a)



ANEVO IV

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Defesa Nº _____ / 20____

Ata da Sessão Pública, de exame do TCC, como requisito para obtenção do grau de Licenciado em Geografia.

Às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de _____ de _____, na sala

_____ do Curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) – campus Senhor do Bonfim, realizou-se a sessão pública de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso de autoria de _____ com o trabalho intitulado: “_____”. Constituíram a Banca Examinadora os professores: “_____” (Orientador), designado Presidente da Sessão, “_____” e “_____”. A sessão pública foi aberta pelo Presidente da Banca “_____”, que apresentou a Banca Examinadora e o candidato. Após a exposição, seguiu-se o processo de arguição do acadêmico _____. Em seguida, a Banca Examinadora se reuniu a fim de avaliar o desempenho do(a) discente, sendo atribuídas as notas por cada examinador, e realizada a média. Após a apresentação e as observações dos membros da banca examinadora decidiu por unanimidade que o trabalho foi considerado () *aprovado*; () *aprovado com modificações*; () *reprovado*, obtendo média de _____ pontos. O(a) discente deverá encaminhar à Coordenação do TCC, no prazo máximo de 30 dias, a contar da defesa, o exemplar definitivo do TCC, no formato PDF, para obtenção do grau de **Licenciado(a) em Geografia**. Nada mais havendo a relatar a sessão foi encerrada às _____ horas. Eu, Profº. _____ Coordenador do TCC, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da Banca Examinadora.

Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de 20____.

Membros da Banca Examinadora:

Presidente da Banca

Examinador Externo (curso - Instituição)

Examinador(a) Interno



ANEVO V

PARECER INDIVIDUAL DA BANCA EXAMINADORA

Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de 20 ____.

Nome da Discente:

Orientador:

Nome do avaliador:

Data da Avaliação:

Resultado: () Aprovado maior que 7,0 pontos, () Reprovado menor que 7,0 pontos

Nota: _____ (0 a 10 pontos)

Parecer do Examinador:

Avaliador



ANEVO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins _____ participou na qualidade de membro da banca avaliadora da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da(o) discente _____ intitulado _____, que ocorreu no dia ____ de ____ de 20__.

Senhor do Bonfim, ____ de ____ de 20__

Coordenador de TCC



ANEVO VII

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que _____ foi orientador e que
_____ foi co-orientador da(o) discente
_____ na execução do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso
de Licenciatura em Geografia da Universidade Federal do Vale do São Francisco, intitulado
_____. Sua defesa e aprovação ocorreu
no dia ____ de ____ de 20__.

Coordenador de TCC